



- LEI Nº 439 -

"Autoriza abertura de crédito especial". (SOS)

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para fazer face à despesa autorizada na lei nº 437 - aquisição e doação de imóvel ao S.O.S. - fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial de NCr\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

*Américo Elpidio Trovão*

-Prefeito Municipal-